



Universidade Estadual de Maringá

RESOLUÇÃO Nº 004/2008-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 06/05/2008.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Negar provimento ao recurso interposto por Flávio Augusto de Oliveira Ribeiro Santos, contra decisão contida na Resolução nº 110/2008-CAD.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 3.821/2008-PRO**;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 740/2002-CAD e 110/2008-CAD;
considerando disposto no Parecer nº 002/2008-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por **Flávio Augusto de Oliveira Ribeiro Santos**, contra decisão contida na Resolução nº 110/2008-CAD, referente ao resultado do Concurso Público, aberto por meio do Edital nº 160/2007-PRH, Teste Seletivo para Contratação de Professor Temporário, na área de Direito Comercial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2008.

Décio Sperandio,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/05/2008. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)